

Curitiba, 14 de Setembro de 2021 - Edição nº 3054

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Fazenda Pública

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA -PARANÁ.**Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060
Processo n.º 0002981-86.2017.8.16.0033 (PROJUDI)EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES DE **DMC BRASIL - INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º
05.759.522/001-95.**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**A Doutora Luciane Pereira Ramos, MM, Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que o Administrador Judicial apresentou a **relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005**, da sociedade empresária **DMC BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 05.759.522/001-95, no processo n. 0002981-86.2017.8.16.0033, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste (art. 8º da Lei 11.101/2005), apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, ficando estes cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço da Administradora Judicial, situado na Av. Iguazu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, das 9h às 17h30, mediante prévio agendamento no telefone (41) 3242-9009, das 9h às 17h30.**RELAÇÃO DE CREDORES: CREDITOS CONCURSAIS****CREDORES ART. 83, I da Lei 11.101/2005 - KUCHENBECKER & BUZARELLO
ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.886,91. TOTAL CREDORES ART. 83, I - R\$
2.886,91****CREDORES ART. 83, III da Lei 11.101/2005 - ESTADO DO PARANÁ -
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - R\$ 1.131.570,46; MUNICÍPIO DE
PINHAIS - R\$ 3.713,07; UNIÃO FEDERAL - R\$ 2.661.567,25. TOTAL CREDORES
ART. 83, III - R\$ 3.796.850,78****CREDORES ART. 83, IV da Lei 11.101/2005 - ACUSTERM ISOLAMENTOS
TERMICOS E ACUSTICOS LTDA - R\$ 3.848,20; ANTONIO PINHEIRO DOS
SANTOS METALURGICA - R\$ 4.466,86; AYVORE SOLUCOES QUIMICAS LTDA
- R\$ 1.024,39; BRAFILTROS COMERCIO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA - R\$
20.797,41; C. AICHNER COBRANCA E CADASTRO LTDA - R\$ 225.511,77;
CONTROLNICK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 926,58; CRISTALINA
TRANSPORTES LTDA - R\$ 130,50; D & S ZINCAGENS E GALVANIZACOES
LTDA - R\$ 546,13; DIFUSTHERM INDUSTRIAL DE METAIS LTDA - R\$ 6.650,17;
DYNATHANER BORGES DE FREITAS DE CAMPOS 10095554998 - R\$ 772,00;
ECHOPEL AMBIENTAL DO BRASIL LTDA - R\$ 990,99; EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS ITAPETI LTDA - R\$ 42.800,00; F B C FABRICA BRASILEIRA DE
CATALIZADORES LTDA - R\$ 1.350,00; FIXAR INDUSTRIAL DE FIXADORES
EIRELI - R\$ 2.135,58; FIXOTRAVAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 640,00; FUROREAL COMERCIO DE CHAPAS LTDA
- R\$ 2.385,78; HPS MECATROL ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA - R\$
34.500,00; HYGRO-THERM COMERCIAL E TECNICA LTDA - R\$ 2.590,88; IEDA
INES TOLARDO ME - R\$ 1.553,61; IVANILSE DOS SANTOS - R\$ 9.367,49; J
MARKS EIRELI - R\$ 1.228,64; LUIS FERNANDO SANTIAGO SALVADOR - R\$
13.240,83; MAKROFER - COMERCIO DE METAIS EIRELI - R\$ 2.452,00; METAL
COLOMBO EIRELI - R\$ 675,00; MULTI COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA - R\$
1.544,49; P.S.PRODUTOS E SOLUCOES PARA COMBUSTAO - EIRELI - R\$
16.935,22; PAULO ALEXANDRE DALPRA TRANSPORTES - R\$ 6.390,00; R. K. B.
INDUSTRIAL LTDA - R\$ 13.705,57; RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - R\$
858,69; TECNO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 14.601,51; TORNEARIA
SZCZEPANIK LTDA - R\$ 2.016,32; TRANSPORTES SOLARES LTDA - 266,94;
WISCHRAL MANUTENCAO DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - R\$ 1.008,80;
XAVIER DA SILVA POSTAGENS LTDA - R\$ 245,52. TOTAL CREDORES ART. 83,
IV - R\$ 438.157,87.****CREDORES ART. 83, VI da Lei 11.101/2005 - ACE SCHMERSAL
ELETROELETRONICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 5.385,71; ACO IDEAL LTDA -
R\$ 4.704,91; AGENDOR SERVICOS DE INTERNET LTDA - R\$ 952,20; AKITA
COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 621,68; ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
- R\$ 36.433,78; ARTUR EBERHARDT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL - R\$ 756,82; ASTEC DO BRASIL FABRICACAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 91.533,39; AUTOTRAVI BORRACHAS E PLASTICOS
EIRELI - R\$ 2.215,14; BANCO BRADESCO S.A - R\$ 772.729,42; BANCO
DO BRASIL S.A - R\$ 1.212.350,91; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - R\$
173.519,20; BELLATRIX DISTRIBUICAO, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA -
R\$ 132,24; BERLINERLUFT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$
6.128,11; BGT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONTROLES E EQUIP - R\$ 370,77;
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 571.238,04; CARELLO IMPLEMENTOS
RODOVIARIOS EIRELI - R\$ 19.246,06; COPEL DISTRIBUICAO S.A - R\$ 344,19;
DENILSON FARIAS - R\$ 2.874,22; DIGIMEC CONTROLES E SISTEMAS LTDA - R\$
2.367,14; DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA - R\$ 12.252,93; DM-
COMERCIAL DE ENGENHAGENS E CORRENTES LTDA - R\$ 1.475,68; ELETRICA
COMERCIAL ANDRA LTDA - R\$ 24.215,89; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA**LTDA - R\$ 16.597,30; G M F - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA - R\$ 2.560,75; GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.018,16; IBC
INDUSTRIA DE BORRACHAS CAXIAS LTDA - R\$ 1.232,27; INOVA SISTEMAS
ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.525,45; ITAÚ UNIBANCO S/A - R\$ 2.906.504,77;
JAMEF TRANSPORTES EIRELI - R\$ 1.253,57; JLOG TRANSPORTE LTDA -
R\$ 1.163,84; KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A - R\$
32.724,48; LENZE BRASIL AUTOMACAO LTDA - R\$ 2.369,18; LUCCHI LTDA
- R\$ 713,00; MARCO ANTONIO WLODARCZYK - R\$ 13.772,59; MASTIFLEX -
INDUSTRIA DE SELANTES E MASSAS LTDA - R\$ 3.828,66; MBP ISOBLOCK
SISTEMAS TERMOISOLANTES S/A - R\$ 85.981,00; MC FIL TECNOLOGIA DE
FILTRAGENS LTDA - R\$ 1.332,01; METALURGICA ANGELIN LTDA - R\$ 31.334,25;
MULTIACONS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TECNICOS LTDA - R\$
75.208,27; N R TAVARES TRANSPOR - R\$ 7.134,77; O. V. D. IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.481,55; PARANA CARGAS - R\$ 271,17; PLANALTO
ENCOMENDAS LTDA - R\$ 702,68; PRODUTOS ELETRONICOS METALTEX LTDA
- R\$ 1.629,02; PROJELMEC-VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - R\$ 41.759,79;
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS
LTDA - R\$ 1.087,81; REI DAS ESPUMAS COMERCIO DE PLASTICOS E
COLCHOES LTDA - R\$ 13.283,93; ROTO & FERMAX DO BRASIL LTDA - R\$
1.813,70; S&P BRASIL VENTILACAO LTDA - R\$ 2.851,23; SCHNEIDER ELECTRIC
BRASIL LTDA - R\$ 10.516,12; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - R\$ 3.851,24;
SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA - R\$ 11.690,03; SUPER-
PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 1.631,31;
TASCO LIMITADA - R\$ 6.773,88; TCN PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$
3.070,54; TIM CELULAR S.A - R\$ 4.017,38; UNIPAR INDUSTRIA E COMERCIO
DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 769,93; VIDROLAR COMERCIAL DE VIDROS LTDA
- R\$ 3.392,34; VINICIUS LUIZ DE CAMPOS - R\$ 579,00; VMF INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONTROLES EIRELI - R\$ 1.329,89; VS SUPRIMENTOS PARA
COMUNICACAO VISUAL LTDA - R\$ 2.614,10; WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS
S/A - R\$ 25.957,16; WIKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$
5.281,61. TOTAL CREDORES ART. 83, VI - R\$ 6.274.458,16.**CREDORES ART. 83, VII da Lei 11.101/2005 ESTADO DO PARANÁ -
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - R\$ 215.079,69; ITAÚ UNIBANCO S/A - R\$
6.915,79; MUNICÍPIO DE PINHAIS - R\$ 311,79; UNIÃO FEDERAL - R\$ 372.448,77.
TOTAL CREDORES ART. 83, VII - R\$ 594.756,04****TOTAL CREDORES CONCURSAIS - R\$ 11.107.109,76****CREDORES EXTRA CONCURSAIS****CREDORES ART. 84, V da Lei 11.101/2005 - FRANCISCO FERNANDO DA
SILVA VERAS - R\$ 38.711,78; GIOVANI PROCOPUIK - R\$ 35.583,89; HELINTON
MARQUES DA PAZ - R\$ 35.775,87; NARA JULIANA GAIDES - R\$ 38.088,93;
OSMAR THEODORO NETO - R\$ 27.303,28; R. AICHNER ADMINISTRADORA
DE BENS LTDA - R\$ 39.539,07; REGINALDO DA SILVA HASS - R\$ 64.041,30;
ROBSON DANILSON MATHEUS - R\$ 18.203,86. TOTAL CREDORES ART. 84, V
- R\$ 297.247,98.****TOTAL CREDORES EXTRA CONCURSAIS - R\$ 297.247,98****Quadro Geral de Credores apresentado**Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6442486